

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de serviços de processamento de dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), para viabilizar as atividades de emissão, processamento e gestão das notificações eletrônicas de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabedelo.

- **Natureza do Serviço:** Trata-se de um serviço contínuo (conforme o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), decorrente de necessidade permanente e prolongada para a manutenção das atividades finalísticas de fiscalização e gestão de trânsito do município.
- **Forma de Execução:** Prestação de serviços sob demanda, com estimativa de processamento de 3.500 (três mil e quinhentas) notificações mensais, totalizando a projeção de 210.000 registros ao longo do período pretendido de 60 meses de vigência contratual.
- **Parceiro Tecnológico:** O serviço será prestado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública federal detentora exclusiva da tecnologia por delegação da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).
- **Enquadramento Legal:** O procedimento administrativo será realizado por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento jurídico no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica do prestador

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição do Problema e Importância da Continuidade do Serviço

A presente demanda fundamenta-se na necessidade crítica de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de processamento de dados do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). Como o serviço já se encontra plenamente operacional na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabedelo (SEMOB), a instauração deste processo é vital para impedir o bloqueio de acesso ao subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF). A eventual interrupção desse fluxo paralisaria por completo a gestão de notificações de trânsito do município, impondo o retorno forçado ao modelo

exclusivo de notificações postais e manuais, o qual é sabidamente mais lento, burocrático, custoso e ineficiente.

2.2. Caracterização do Interesse Público, Eficiência e Economicidade

O interesse público é diretamente atendido pela preservação dos princípios de eficiência e economicidade administrativa. A utilização do SNE viabiliza a emissão de notificações em formato digital, atendendo de forma estrita às diretrizes da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Além disso, o sistema confere um benefício direto ao cidadão, garantindo-lhe o acesso rápido e transparente às autuações registradas, bem como o direito legal de obter descontos de até 40% no pagamento de multas de trânsito, fomentando a celeridade e a transparência pública.

2.3. Natureza Permanente e Estabilidade Operacional

A gestão e o processamento de infrações de trânsito constituem uma atividade finalística e perene da SEMOB, caracterizando o objeto como um serviço contínuo. Para garantir a estabilidade das operações e mitigar riscos de perda de dados históricos ou inconsistências técnicas com os órgãos de trânsito de âmbito nacional, faz-se necessária a adoção de um prazo contratual plurianual de 60 meses. Esse período está dimensionado para absorver com segurança a demanda projetada de aproximadamente 3.500 notificações mensais (totalizando cerca de 210.000 registros ao longo de cinco anos de vigência contratual).

2.4. Justificativa de Exclusividade e Alinhamento Tecnológico

A integração oficial e segura do município de Cabedelo ao ecossistema de trânsito nacional exige a comunicação direta com a base de dados central. Esta integração só pode ser tecnicamente realizada através das soluções proprietárias e sob controle do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), desenvolvedor e operador exclusivo do SNE por delegação da SENATRAN. Não existem soluções ou inovações alternativas viáveis no mercado privado capazes de prover o processamento das notificações com a mesma validade jurídica e integração direta junto ao RENAINF.

3. RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	
Gerência de Trânsito	
RESPONSÁVEL	
NOME:	Hewerton Leonel Fernandes de Castro
CARGO:	Gerente de Trânsito
MATRÍCULA:	04.715-5

4. VALOR REFERENCIAL E INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Valor unitário por registro de notificação: R\$ 1,21
- Valor total mensal estimado: R\$ 4.235,00
- Valor total global estimado (60 meses): R\$ 254.100,00

ORGÃO	02.240 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15001000 - Recursos Livres (ordinário)/DTTR

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<i>(Assinado Digitalmente)</i> _____ Macelo Ygo Costa Alcântara de Lima Matrícula: 08.711-4 Cabedelo, 03 de setembro de 2026	Hewerton Leonel Fernandes de Castro Matrícula: 04.715-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 935E-7638-F2E3-23FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MACELO YGO COSTA ALCÂNTARA DE LIMA (CPF 096.XXX.XXX-96) em 03/09/2026 09:37:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/935E-7638-F2E3-23FE>